



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - DIRETORIA DE INFORMAÇÕES E PLANEJAMENTO

Orientação Conjunta SEED/SUED/DET e SEED/SUDE/DIPLAN n° 01/2016

Orientações para classificação dos alunos, autorização das turmas e matrículas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio para o 2º semestre do ano letivo de 2016.

1. ORGANIZAÇÃO E DURAÇÃO DOS CURSOS

- 1.1.** A forma Subsequente ao Ensino Médio, com duração de 01 (um) a 02 (dois) anos, é ofertada somente a egressos do Ensino Médio.
- 1.2.** A Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, com duração de 03 (três) anos, é ofertada para alunos egressos do Ensino Fundamental ou equivalente, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, no ato da matrícula.
- 1.3.** A Especialização Técnica de Nível Médio, com duração de 06 (seis) meses a 01 (um) ano, é ofertada somente aos egressos de cursos técnicos aos quais se vincula.

2. DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES

As Instituições de Ensino, somente poderão divulgar e iniciar o processo de inscrições, para os cursos previamente indicados pelo DET/SEED e DIPLAN/SEED, os quais analisarão a regularidade dos Atos Legais da Instituição de Ensino e os índices de abandono das turmas nos últimos 04 (quatro) períodos letivos.

Os cursos autorizados para divulgação, poderão encontrar-se nas seguintes situações: primeira oferta de cursos recém-autorizados pelo Conselho Estadual de Educação, cursos que não ofertaram turmas nos períodos letivos anteriores e cursos com turmas em andamento.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - DIRETORIA DE INFORMAÇÕES E PLANEJAMENTO

- 2.1.** O período de divulgação e inscrição nos cursos será de **10 de junho a 24 de Junho de 2016**.
- 2.2.** O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso ofertado, preenchendo Ficha de Inscrição, conforme modelo **(Anexo I)**.
- 2.3.** O aluno desistente no primeiro semestre deverá participar de novo processo classificador.
- 2.4.** As inscrições poderão ser efetivadas *on-line*, exclusivamente para ingresso nos cursos ofertados nos Centros Estaduais de Educação Profissional - CEEPs, Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola - CEEPA, Colégios Agrícolas Estaduais - CAEs, e Centro Estadual Florestal de Educação Profissional - CEFEP, devendo o interessado acessar a página da instituição pretendida.
- 2.5.** No ato da pré-inscrição, cabe a Instituição de Ensino informar ao candidato:
- a)** que a abertura de turmas e a efetivação da matrícula, estão vinculadas ao número mínimo de 35 (trinta e cinco) interessados ao final desse processo classificador (conforme Resolução n.º 4527/2011 – GS/SEED).
 - b)** o perfil do curso pretendido e a existência ou não de estágio curricular (estágio obrigatório).
- 2.6.** Documentação necessária para a inscrição:
- a)** Ficha de Inscrição **(Anexo I)** e preenchimento da Ficha de Pontuação, conforme o perfil do curso pretendido **(Anexos II-A, II-B, e II-C)**;
 - b)** fotocópia do RG e CPF do candidato;
 - c)** fotocópia do Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso/Ensino **(Anexo III)**;
 - d)** declaração emitida pela Instituição de Ensino para aluno bolsista;
 - e)** comprovante de renda familiar.

3. PROCESSO CLASSIFICADOR

A instituição de ensino deverá iniciar os procedimentos para o processo classificador somente para os cursos em que o número de inscritos ultrapasse o número de vagas ofertadas, atendendo ao Cronograma das Fases do Processo Classificador, apresentado abaixo:

3.1. Primeira Fase – Inscrições – 10 a 24 de junho de 2016

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - DIRETORIA DE INFORMAÇÕES E PLANEJAMENTO

- a) consta do preenchimento da Ficha de Inscrição e de Pontuação e entrega da documentação descrita no subitem 2.6.

3.2. Segunda Fase – Pré-classificação – 27 a 30 de junho de 2016, com divulgação em 01 de julho de 2016

A Pré-classificação, consta da análise dos documentos descritos no Item 3.1, os quais serão verificados pela comissão encarregada do processo de Pré-classificação, a ser constituída por representantes da Direção, Coordenação de Curso, Equipe Pedagógica e Professor da área técnica pertencente ao curso.

A Instituição poderá selecionar até duas vezes o número de vagas ofertadas para os cursos e, para cada etapa de ensino, os alunos serão pré-classificados conforme descrito a seguir:

a) Cursos Subsequentes:

- utilizar o critério do cálculo da média aritmética das 3 (três) séries do Ensino Médio, nas disciplinas de Português e Matemática;
- apresentar a Pré-seleção dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação, mediante realização de somatória simples do resultado obtido no cálculo da média aritmética (exemplo: Português: 6,5 + Matemática: 7,8 = 14,3).

b) Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio:

- utilizar o critério do cálculo da média aritmética de todas as disciplinas específicas do(s) curso(s) técnico(s) que permitirá o seu ingresso na Especialização.

c) PROEJA:

- a pré-classificação não se aplica aos cursos do PROEJA.

Em caso de empate, nos Subsequentes, deverá ser utilizado como critério de desempate o resultado obtido no cálculo da média de Língua Portuguesa, já nos cursos de especialização técnica, deverá ser utilizada a maior idade como critério de desempate.

3.3. Terceira Fase – Realização das entrevistas – 05 a 08 de julho de 2016

- a) Realizar-se-á a entrevista para os candidatos pré-classificados na 2ª fase, havendo necessidade e por definição da Instituição de Ensino.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - DIRETORIA DE INFORMAÇÕES E PLANEJAMENTO

- b)** Para realização da entrevista, será elaborado Roteiro de Entrevista, organizado pela Comissão Responsável pelo Processo Classificador, juntamente com o Coordenador da Educação Profissional do NRE. O roteiro deverá garantir a sua unidade, considerar as características do candidato e o perfil desejado para o curso. Ressalte-se o cuidado quando sua elaboração e realização, para que não assuma caráter diferenciado do objetivo do Processo Classificador.

3.4. Divulgação do resultado do processo classificador:

- a)** o resultado do Processo Classificador será divulgado em **12 de julho de 2016**.
- b)** as Instituições que não tiveram necessidade de processo classificador, deverão atender somente o item 2.

4. AUTORIZAÇÃO E ABERTURA DAS TURMAS INICIAIS E DE CONTINUIDADE

4.1. A autorização de turmas iniciais para o 2º semestre do ano letivo de 2016, nas Instituições de Ensino Estaduais que ofertam a Educação Profissional Técnica, nas formas citadas por essa Orientação Conjunta estará obrigatoriamente subordinada ao atendimento dos seguintes critérios:

- a)** possuir os Atos Legais da Instituição e dos Cursos Técnicos ofertados em dia (credenciamento, autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento), conforme a legislação vigente, para novos cursos e/ou com turmas em andamento. O andamento inicial dos protocolados referentes à Vida Legal (das instituições e dos cursos técnicos), obrigatoriamente deve anteceder no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias do seu vencimento, conforme é determinado pelo Conselho Estadual de Educação do Paraná na Deliberação n.º 03/13;
- b)** possuir acervo bibliográfico e laboratório específico do curso;
- c)** possuir demanda e possibilidade de inserção dos alunos no mercado de trabalho atendendo as características regionais;
- d)** possuir espaço físico, considerando as turmas em continuidade;
- e)** possuir professores com habilitação específica na área do curso ofertado;
- f)** possuir garantia de campo de estágio para todos os alunos, no caso de estágio obrigatório;
- g)** classificar número mínimo de 35 (trinta e cinco) alunos para cada turma de 1º semestre (Resolução n.º 4527/2011 – GS/SEED);
- h)** ter efetivado número mínimo de 35 (trinta e cinco) matrículas no Sistema SERE, nas turmas iniciais, nos 04 últimos períodos letivos;

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - DIRETORIA DE INFORMAÇÕES E PLANEJAMENTO

- i) ter taxas de abandono, nos últimos 04 períodos letivos, abaixo de 50%, de acordo com dados do Sistema SERE e conforme cálculo abaixo:

$$\text{Taxa de abandono da turma} = \frac{(\text{n.º alunos desistentes} + \text{n.º alunos reprovados por frequência})}{\text{total de matrícula efetivadas no SERE}} \times 100$$

– o total de alunos matriculados em cada turma deverá sempre ser igual ou maior que 35.

- j) as Instituições de Ensino que não cumprirem os requisitos expostos acima e/ou apresentarem taxas reduzidas de aprovação nos 04 últimos períodos letivos, conforme definição conjunta do Departamento de Educação e Trabalho e Diretoria de Informações e Planejamento não poderão abrir turmas iniciais, ficando o curso conseqüentemente sujeito a cessação gradativa.

4.2. Os dados citados no item 4.1 (subitens de a – h) serão preenchidos no formulário de Solicitação de Turmas Iniciais (**Anexo IV**) e encaminhados juntamente com a relação nominal de alunos ao responsável pelas matrículas do NRE até o dia **18 de julho de 2016**.

4.3. Caberá ao Responsável pelas Matrículas do NRE e/ou ao Coordenador da Educação Profissional do NRE, a análise e validação dos dados encaminhados pela Instituição, de acordo com o disposto na presente Orientação Conjunta. Estando em acordo, encaminhar, via e-mail, ao Coordenador de Gestão da Rede Física da DIPLAN/SEED, o formulário (**Anexo IV**) e a Relação Nominal (**Anexo V**), até a data máxima de **20 de julho de 2015**.

4.4. As turmas de continuidade serão autorizadas, pela Coordenação de Gestão da Rede Física da DIPLAN/SEED, após análise da demanda atual de alunos.

4.5. A autorização das turmas iniciais e de continuidade no Sistema SAE, ocorrerá nos dias **21 e 22 de julho de 2016**.

5. CONVOCAÇÃO DOS ALUNOS CLASSIFICADOS E MATRÍCULAS DOS ALUNOS

5.1. A Instituição de Ensino, após divulgação do processo classificador, deverá contatar os candidatos para verificar o interesse em se matricular no curso.

5.2. Serão convocados para efetivação de matrícula, os candidatos por ordem de classificação, até o limite das vagas ofertadas.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - DIRETORIA DE INFORMAÇÕES E PLANEJAMENTO

- 5.3.** As vagas remanescentes serão ocupadas conforme a sequência da classificação final.
- 5.4.** Posteriormente, a Instituição deverá gerar a relação nominal (**Anexo V**) e encaminhar ao NRE, juntamente com o Formulário de Solicitação de Turmas Iniciais (**Anexo IV**), até o prazo máximo de **18 de julho de 2016**.
- 5.5.** Não havendo candidatos selecionados, confirmação de matrícula em número suficiente - mínimo de 35 (trinta e cinco) alunos, bem como, não atendimento aos critérios dispostos no item 4.1, acarretando a não abertura da turma inicial, caberá a Instituição de Ensino, informar aos candidatos sobre a impossibilidade de abertura de turma no curso desejado. Sugere-se nesse caso, que seja verificado com candidato o seu interesse por outro curso de Educação Profissional ofertado na Instituição.
- 5.6.** A matrícula dos alunos no Sistema SERE será efetivada no período de **25 a 28 de julho de 2016**.

Os casos não contemplados nesta Orientação serão analisados conjuntamente pelo Departamento de Educação e Trabalho e a Diretoria de Informações e Planejamento.

Curitiba, 10 de junho de 2016.

Margaret Sbaraini,
Diretora do Departamento de Educação e Trabalho.
SUED/SEED

Valter Miguel Claro da Silva,
Coordenador de Gestão da Rede Física.
Diretoria de Informações e Planejamento.
SUDE/SEED

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - DIRETORIA DE INFORMAÇÕES E PLANEJAMENTO

CRONOGRAMA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – 2º semestre de 2016

DATA	AÇÃO	RESPONSÁVEL
10 a 24/06/2016	Divulgação e Inscrições	Instituições de Ensino, NRE's, SEED
27 a 30/06/2016	Pré-classificação	Instituições de Ensino
01/07/2016	Divulgação Pré-classificação	Instituições de Ensino
05 a 08/07/2016	Entrevistas/Apresentação do Curso	Instituições de Ensino
12/07/2016	Divulgação do resultado	Instituições de Ensino
Até 18/07/2016	Preenchimento e envio do formulário de solicitação de turmas iniciais (anexo IV) e relação nominal (anexo V) ao NRE	Instituições de Ensino
Até 20/07/2016	Análise e verificação dos documentos recebidos e estando em acordo e sendo favorável, encaminhar à DIPLAN/CGRF (via e-mail)	NRE's
21 e 22/07/2016	Inserção de turmas no Sistema SAE	DIPLAN/CGRF
22/07/2016	Carga de dados (turmas) SAE/SERE	DIPLAN/CIE e CELEPAR
25 a 28/07/2016	Matrícula dos alunos no Sistema SERE	Instituições de Ensino
29/07/2016	Carga de dados (alunos) SERE/SAE	DIPLAN/CIE e CELEPAR
01/08/2016	Início das aulas	Instituições de Ensino



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - DIRETORIA DE INFORMAÇÕES E PLANEJAMENTO

ANEXO I

(Cabeçalho da Instituição)

I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Número da Inscrição: _____

Nome: _____

RG: _____ Expedido por: _____ CPF _____

Renda *per capita*: R\$ _____ (escrever por extenso) _____

Data de nascimento: ____/____/____ Número de dependentes: _____

ENDEREÇO:

Rua: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município: _____ UF _____

Fone: _____ Celular: _____ E-mail: _____

CURSO PRETENDIDO: _____

TURNO: () manhã () tarde () noite

CURSO COM ORGANIZAÇÃO CURRICULAR:

- () SUBSEQUENTE (somente Educação Profissional destinado a egressos do Ensino Médio)
- () PROEJA (Ensino Médio na modalidade de jovens e adultos e Educação Profissional destinados a egressos do Ensino Fundamental com idade superior a 18 anos)
- () Especialização Técnica de Nível Médio (somente Educação Profissional destinado a egressos de cursos técnicos correlatos)

Declaro verdadeiras as informações acima.

Município, ____ de _____ de 20____.

Assinatura



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - DIRETORIA DE INFORMAÇÕES E PLANEJAMENTO

ANEXO II - A
(Cabeçalho da Instituição)

II – FICHA DE PONTUAÇÃO PARA PROEJA – PRIMEIRA FASE	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:	
ESCOLA DE ORIGEM:	CGM:
CURSO:	TURNO:

Descrição da Escolaridade	Valor
Ensino Fundamental cursado integralmente em Instituição da Rede Pública (1º ao 9º ano) ou bolsista integral da Rede Particular.	6
Ensino Fundamental cursado parcialmente na Rede Pública (1º ao 9º ano).	5
Ensino Fundamental cursado integralmente em Instituição da Rede Particular (1º ano 9º ano).	4
Descrição da Renda	
Valor	
Renda média familiar por pessoa de até 01 (um) Salário Mínimo.	4
Renda média familiar por pessoa acima de 01 (um) Salário Mínimo até 02 (dois) Salários Mínimos.	3
Renda média familiar por pessoa acima de 02 (dois) Salários Mínimos.	2
Total obtido	

Estou de acordo com a pontuação que obtive acima.

Assinatura do candidato: _____

Assinatura do funcionário: _____

Nome da Instituição de Ensino _____

Comprovante de inscrição para classificação - primeira fase 201_.

Curso: _____ Turno: _____

Nome do candidato: _____

Número da inscrição: _____

Total de pontos obtidos: _____ (escrever por extenso)

Município, ___ de _____ de 201_.

Nome e Assinatura do funcionário
Carimbo da Escola



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - DIRETORIA DE INFORMAÇÕES E PLANEJAMENTO

ANEXO II - B
(Cabeçalho da Instituição)

II – FICHA DE PONTUAÇÃO PARA O ENSINO MÉDIO SUBSEQUENTE – PRIMEIRA FASE	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:	
ESCOLA DE ORIGEM:	CGM:
CURSO:	TURNO:

Descrição da Escolaridade	Valor
Ensino Médio cursado integralmente em Instituição da Rede Pública ou bolsista integral da Rede Particular.	6
Ensino Médio cursado parcialmente na Rede Pública (máximo 01 (um) ano na Rede Particular)	5
Ensino Médio cursado parcialmente na Rede Pública (02 (dois) anos na Rede Particular).	4
Ensino Médio cursado integralmente na Rede Particular.	3
Descrição da Renda	Valor
Renda média familiar por pessoa de até 01 (um) Salário Mínimo.	4
Renda média familiar por pessoa acima de 01 (um) Salário Mínimo até 02 (dois) Salários Mínimos.	3
Renda média familiar por pessoa acima de 02 (dois) Salários Mínimos.	2
Total obtido	

Estou de acordo com a pontuação que obtive acima.

Assinatura do candidato: _____
Assinatura do funcionário: _____
Nome da Instituição de Ensino _____

Comprovante de inscrição para classificação - primeira fase 201_.

Curso: _____ Turno: _____
Nome do candidato: _____
Número da inscrição: _____
Total de pontos obtidos: _____ (escrever por extenso)

Município, ___ de _____ de 201_.

Nome e Assinatura do funcionário
Carimbo da Escola

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - DIRETORIA DE INFORMAÇÕES E PLANEJAMENTO

ANEXO II - C
(Cabeçalho da Instituição)

II – FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO – PRIMEIRA FASE	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:	
ESCOLA DE ORIGEM:	CGM:
CURSO:	TURNO:

Descrição da Escolaridade:	Valor
Curso Técnico na(s) área(s) aceita(s) pela especialização, cursado integralmente em Instituição da Rede Pública ou bolsista integral da Rede Particular.	6
Curso Técnico na(s) área(s) aceita(s) pela especialização, cursado parcialmente na Rede Pública (máximo 30% (trinta por cento) da carga horária total do curso na Rede Particular)	5
Curso Técnico na(s) área(s) aceita(s) pela especialização, cursado parcialmente na Rede Pública (máximo de 70% (setenta por cento) da carga horária total do curso na Rede Particular).	4
Descrição da Renda:	Valor
Curso Técnico cursado integralmente na Rede Particular.	3
Renda média familiar por pessoa de até 01 (um) Salário Mínimo.	4
Renda média familiar por pessoa acima de 01 (um) Salário Mínimo até 02 (dois) Salários Mínimos.	3
Renda média familiar por pessoa acima de 02 (dois) Salários Mínimos.	2
Total obtido	

Estou de acordo com a pontuação que obtive acima.

Assinatura do candidato: _____

Assinatura do funcionário: _____

Nome da Instituição de Ensino _____

Comprovante de inscrição para classificação - primeira fase 201_.

Curso: _____ Turno: _____

Nome do candidato: _____

Número da inscrição: _____

Total de pontos obtidos: _____ (escrever por extenso)

Município, ___ de _____ de 201_

Nome e Assinatura do funcionário
Carimbo da Escola

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - DIRETORIA DE INFORMAÇÕES E PLANEJAMENTO

ANEXO III
(Cabeçalho da Instituição)

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO/ENSINO

Declaramos para os devidos fins que o(a)aluno(a)_____

CGM _____, sexo ()M, ()F, nascido(a) em ____/____/____,

filho(a) de _____ e _____, concluiu o Ensino _____

(Fundamental ou Médio) no ano de _____, nesta Instituição de Ensino, obtendo as médias

descritas na presente tabela.

	Médias	Médias	Médias	
Ensino Médio	1ª série	2ª série	3ª série	
Língua Portuguesa				
Matemática				
	Médias	Médias	Médias	Médias
Ensino Fundamental	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
Língua Portuguesa				
Matemática				

Obs.: Excluir a tabela que não corresponde à informação desta declaração.

Município, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura e Carimbo do(a) Secretário(a) da Instituição de Ensino

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - DIRETORIA DE INFORMAÇÕES E PLANEJAMENTO

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE TURMAS INICIAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO PARA O 2º SEMESTRE DE 201__*¹

NRE: _____	CÓD.: _____
MUNICÍPIO: _____	CÓD.: _____
INSTITUIÇÃO: _____	CÓD.: _____
CURSO: _____	CÓD.: _____
TURNO: () Manhã () Tarde () Noite	
NÚMERO DE TURMAS: _____	

1 - A Instituição de Ensino e o curso possuem os atos legais (credenciamento, reconhecimento ou renovações) em conforme a Deliberação n.º 03/13 do CEE/PR?

() Sim () Não () Em trâmite - Protocolado n.º _____ data inicial de: __/__/201__.

Caso a solicitação seja para cursos novos a serem implantados em 2016, obrigatoriamente é necessário informar os números do **Parecer de Autorização** do CEE/PR e a Resolução Secretarial.

Parecer de Autorização do CEE/PR n.º _____ Resolução Secretarial n.º _____

2 - A Instituição de Ensino possui:

I. Acervo bibliográfico específico para o curso?	() Sim	() Não
II. Laboratório específico para o curso?	() Sim	() Não
III. Profissionais com habilitação específica para o curso ofertado?	() Sim	() Não
IV. Garantia de estágio para todos os alunos (no caso de estágio obrigatório)?	() Sim	() Não
V. Espaço físico para abertura das turmas solicitadas?	() Sim	() Não

Declaro para os devidos fins que as informações acima citadas são verdadeiras.

Município, ___ de _____ de 201__.

Direção da Instituição de Ensino
(Carimbo e assinatura)

Espaço a ser preenchido pelo NRE

1. Possui número mínimo de 35 (trinta e cinco) candidatos por turma?	()	Sim	()	Não
2. Anexou a relação nominal dos candidatos por turma?	()	Sim	()	Não

Declaro para os devidos fins que todos os itens acima citados foram conferidos por esta equipe do NRE e que somos de parecer () favorável () desfavorável à abertura da(s) turma(s) solicitada(s).

Município, ___ de _____ de 201__.

Nome e assinatura do Coordenador da Educação e Trabalho do NRE

*¹ A Instituição de Ensino deverá preencher os dados acima, bem como anexar relação nominal dos alunos, conforme anexo V.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - DIRETORIA DE INFORMAÇÕES E PLANEJAMENTO

ANEXO V
RELAÇÃO NOMINAL DE ALUNOS - SUBSEQUENTE

RELAÇÃO NOMINAL DE ALUNOS PARA O CURSO SUBSEQUENTE DE						
NÚMERO	CGM	NOME	INSTITUIÇÃO E ANO QUE CONCLUIU O ENSINO MÉDIO		JÁ TEVE MATRÍCULA NO SUBSEQUENTE?	
			INSTITUIÇÃO	ANO	Sim	Não
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						
32						
33						
34						
35						
36						